



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023**

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE E A EMPRESA: BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CONFORME JÁ PREVIAMENTE AUTORIZADO E CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**, inscrita no CNPJ nº: 24.672.727/0001-83, com sede na Avenida Primavera, nº 300, Bairro Primavera II, em Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Marco Aurélio S. F. de Moraes**, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **07.756.651/0001-55**, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 1280, Loja 102, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, no município de Santa Maria - RS, doravante designada CONTRATADA, representado, neste ato, por **Sr. Marcelo Ricardo Delleano Reche**, considerando o constante no Processo Administrativo nº 072/2023, Pregão Presencial nº 005/2023, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/21, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 12/2023** do **Pregão Presencial nº 005/2023** por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **25/08/2025** até **25/08/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente mediante acordo de ambas as partes.

1.2. O quadro demonstrativo dos itens do Lote Único do presente contrato passará a ser da seguinte forma:

| ITEM | UNID | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR |
|------|---------|---|----------|---------------|
| 01 | Serviço | INSTALAÇÃO/ATIVAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO – PTP- 200 MB | 12 MESES | R\$ 12.696,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo aditivo encontra amparo legal no Art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação:

| | | |
|---------------------|-------------------|--|
| Órgão | 01 | CÂMARA MUNICIPAL |
| Unid Orçamentária | 01.00.01 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO |
| Unidade Executora | 01.001 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO |
| Função programática | 01.031.0001-2.001 | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO |
| Elemento | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO |

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

5.1. O extrato deste aditamento, como condição de eficácia, deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>), na forma prevista no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e ao Art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.

6.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste – MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Primavera do Leste - MT, 22 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
 MARCELO RICARDO DELLEANO RECHE
Data: 22/07/2025 13:58:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratante

MARCELO RICARDO DELLEANO RECHE
Representantes Legais
Brasil serviços de telecomunicações LTDA
Contratada